



Mercedes-Benz

AGRICOL DIESEL LTDA
Posto de Serviços Autorizado
Mercedes-Benz

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AGRICOL

Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

AGRICOL DIESEL LTDA
Rua Almirante Pestana, 76
V. Monumento
Fone / Fax: (11) 3275-2345
CEP: 01552-060
São Paulo – SP
www.agricol.com.br



Mercedes-Benz

AGRICOL DIESEL LTDA
Posto de Serviços Autorizado
Mercedes-Benz

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. OBJETIVOS	3
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS	3
5. COMPROMISSOS	4
6. CONDUTAS	4
7. SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES	5
8. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES	5
9. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO	6
10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	6
11. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS	6
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	7



1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta da Agricol reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os colaboradores e parceiros para nortear as ações e relações com os públicos interno e externo, no que concerne a aspectos éticos e morais.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades e para orientar a conduta pessoal e profissional de todos, independentemente de cargo ou função que ocupem.

O Código de Ética e Conduta se destina a esclarecer dúvidas quanto ao comportamento esperado de todos que fazem parte da Agricol, consolidando e disseminando a nossa cultura.

Este Código não pretende antecipar todas as questões com as quais poderemos nos deparar. É possível surgirem situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada e, espera-se que os colaboradores e parceiros atuem com bom senso e primando por um comportamento ético e íntegro.

O Código de Ética e Conduta da Agricol é um documento dinâmico e está em constante melhoria. Para sugestões ou esclarecimento de dúvidas sobre quaisquer questões deste documento entre em contato pelo e-mail compliance@agricol.com.br.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os colaboradores e parceiros da Agricol.

3. OBJETIVOS

Ser um guia formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da Agricol, padronizando o relacionamento interno e externo, com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Disseminar orientações que estão em linha com a governança corporativa da Agricol, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Honestidade;
- Integridade;
- Respeito;
- Justiça;
- Transparência;
- Equidade;
- Solidariedade;
- Responsabilidade profissional;
- Responsabilidade socioambiental;



- Comprometimento;
- Cidadania.

5. COMPROMISSOS

Em todos os nossos relacionamentos afirmamos nosso compromisso com:

- Repúdio a qualquer tipo de discriminação;
- Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- Repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo;
- Prevenção a fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Prevenção e combate à corrupção;
- Lisura, transparência e imparcialidade;
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas, confidenciais e protegidas por lei;
- Responsabilidade socioambiental;
- Repúdio à prática de nepotismo e/ou nepotismo cruzado;
- Cumprimento de leis, regulamentos e normativos aplicáveis à Agricol.

6. CONDUTAS

- Atuar com base na legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, transparência, eficiência e razoabilidade;
- Agir com responsabilidade profissional, coerência e comprometimento;
- Agir com dignidade e cortesia, estando sempre aberto a críticas e sugestões.

6.1. RELACIONAMENTOS INTERNOS

A Agricol oferece aos seus Colaboradores um ambiente adequado às atividades provendo todos os recursos para sua execução, visando a segurança e bem-estar.

Nesse sentido, os Colaboradores devem:

- Valorizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- Zelar por vocabulário e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho;
- Preservar o patrimônio e a imagem da Agricol;
- Promover ações que possibilitem a melhoria da comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos), sendo assim, não expor, inclusive em redes sociais, nem ter atitudes que possam ser interpretadas como: (i) Opinião discriminatória; (ii) Discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo de pessoas; (iii) Assédio ou abuso de poder; (iv) Crime contra a honra de pessoas ou difamação de empresas; (v) Apologia a crimes; (vi) Sugestões de investimentos;
- Não tolerar o uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência a fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Não retirar, sem autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento da Agricol;



- Não fazer campanha política partidária, sindical, religiosa, “pirâmides financeiras” ou “correntes” dentro da empresa e/ou durante o trabalho;
- Não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, não fazer uso de drogas ilícitas ou portar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho;
- Utilizar com zelo, diligência e exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho os equipamentos, tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico.

6.2. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A Agricol se relaciona de forma profissional, transparente e igualitária com seu público externo.

- Nesse sentido, nossos parceiros devem seguir as orientações abaixo, as quais também devem ser exigidas pelos colaboradores. O cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental, bem como todas as normas estabelecidas na Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e sua regulamentação ou as que venham substituí-la, repudiando qualquer forma de solicitação ou oferta de dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno e favores a entidades e pessoas públicas ou privadas;
- Postura ética, pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade.

7. SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Nossa atividade exige sigilo absoluto das informações, pois sua quebra pode trazer danos irreparáveis à Agricol ou aos públicos com os quais se relaciona.

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

Com exceção das informações devidamente classificadas como públicas, todas as demais deverão ser tratadas com o devido sigilo e conforme dispõe a legislação pertinente, não podendo ser utilizadas para a obtenção de vantagens, para si ou para outros, mesmo que não acarrete prejuízo direto para a Agricol.

A Agricol se preocupa com a segurança da informação, tendo uma Política de Segurança da Informação que detalha as práticas a serem adotadas por todos os nossos colaboradores e parceiros, entre as quais ressaltamos que:

- As contas dos usuários para acesso aos sistemas ou às redes internas da Agricol são pessoais e intransferíveis. Deste modo, não podem ser compartilhadas com outras pessoas. As senhas de acesso devem ser mantidas em sigilo e de posse apenas dos responsáveis pelas contas;
- O acesso a qualquer site da internet através de equipamentos da Agricol está restrito às



atividades necessárias ao bom desempenho profissional. A Agricol se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da internet pelos colaboradores ou parceiros. O uso inapropriado da internet é estritamente proibido.

8. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais são conflitantes com os organizacionais.

Para assegurar que a ação de colaboradores e parceiros seja coerente com os princípios da Agricol, as seguintes regras devem ser respeitadas:

- Não praticar qualquer ato, participar de processos ou exercer influência sobre decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas com quem haja algum tipo de relacionamento, inclusive parentesco, em detrimento dos interesses da Agricol;
- Comunicar formalmente os gestores ou os responsáveis pela contratação sobre todas as situações que possam configurar conflito de interesses;

A Agricol não pratica qualquer tipo de financiamento direto ou indireto, ou doação para partidos políticos ou campanhas de candidatos a cargos eletivos em todas as esferas de todos os Poderes ou ainda para organizações com finalidade político-partidária.

Os colaboradores devem seguir as diretrizes dos normativos pertinentes de investimentos pessoais estabelecidos pela Agricol, assim como os demais procedimentos internos e políticas.

9. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

É vedado aos colaboradores aceitar presentes e afins (incluindo viagens e hospedagens) do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial.

Entendem-se por brindes todo item de valor modesto, com referência de valor limitado a 15% do salário mínimo vigente, com o intuito de divulgação da marca. Além disso, podem ser aceitas refeições oferecidas por parceiros comerciais.

É vedado aos colaboradores aceitar inscrições em cursos ou treinamentos de empresas que mantenham relação comercial com a Agricol que não agregam valor às atividades dos mesmos.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No desenvolvimento de suas atividades, a Agricol tem o compromisso de cumprir legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e prioriza a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas.

11. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

O canal de comunicação que recebe reclamações, sugestões, elogios e pedidos de esclarecimento



relacionadas à atuação da Agricol, inclusive acerca de eventuais infrações a este Código de Ética e Conduta, tanto do público interno como externo, com independência, isenção, confidencialidade e sigilo necessários, conforme o caso.

Igualmente faz parte das atribuições da Agricol receber denúncias de fraude e corrupção, danos patrimoniais e extrapatrimoniais e de violência no trabalho, podendo inclusive contratar canal externo independente para este fim, para garantir total anonimato dos denunciantes.

O canal de comunicação tem por missão promover a comunicação entre a direção da Agricol e todos os seus públicos de interesse, propiciando múltiplos canais de contato e garantindo o encaminhamento das demandas aos setores responsáveis, visando contribuir para uma gestão eficaz e transparente.

A Agricol se compromete a investigar as denúncias recebidas com responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais apropriadas, quando cabíveis.

As violações ao Código de Ética e Conduta da Agricol são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, as quais variam dependendo da gravidade da conduta, com base nas normas disciplinares (regime disciplinar e gestão de consequências) da Agricol e na legislação aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a Agricol, bem como punições previstas em lei.

Em qualquer caso, desde que devido, a Agricol poderá exigir o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que a mesma venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores abrangidos por este Código de Ética e Conduta comprometem-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo junto ao público interno e externo.

Os parceiros contratados pela Agricol, igualmente comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o Código de Ética e Conduta da Agricol junto a seus empregados, mediante cláusula contratual.

AGRICOL DIESEL LTDA

Posto de Serviços Autorizado
Mercedes-Benz

AGRICOL

Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

AGRICOL DIESEL LTDA
Rua Almirante Pestana, 76
V. Monumento
Fone / Fax: (11) 3275-2345
CEP: 01552-060
São Paulo – SP
www.agricol.com.br